



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FLAVIANE DOS SANTOS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A gestão pública municipal enfrenta crescentes desafios quanto à transparência, eficiência e cumprimento das obrigações legais. A necessidade de controle integrado de dados financeiros, fiscais, jurídicos e operacionais se tornou imperativa para garantir o cumprimento dos índices constitucionais, o acompanhamento de convênios, o planejamento orçamentário e a prestação de contas perante os órgãos de controle.

O município carece de uma ferramenta moderna e centralizada para:

- Monitoramento de certidões (CAUC) e obrigações junto aos entes estaduais e federais;
- Gestão da receita própria e transferências;
- Acompanhamento de índices de aplicação em Educação, Saúde, FUNDEB;
- Controle da folha de pagamento e gastos com pessoal;
- Análise de demonstrativos constitucionais;
- Monitoramento de convênios federais, investimentos e indicadores;
- Acesso a dados do IBGE e comparativos com outros municípios;
- Análise fiscal preliminar e controle de fluxo de caixa.

Com a contratação do GOVFÁCIL, espera-se resolver a fragmentação das informações atualmente distribuídas em diferentes plataformas, reduzir erros humanos, garantir a conformidade com a legislação vigente e melhorar a qualidade da tomada de decisão administrativa.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Os principais requisitos esperados da contratação são:

- Licenciamento de uso do aplicativo GOVFÁCIL por 12 meses, com possibilidade de renovação;
- Acesso integral às funcionalidades descritas, sem restrições de módulos;
- Acesso multiusuário (por secretarias e setores estratégicos);
- Suporte técnico e atualizações inclusas;
- Treinamento para os servidores indicados;
- Acesso via web e compatibilidade com os principais navegadores;
- Painéis gráficos e relatórios exportáveis;
- Segurança da informação e conformidade com a LGPD;



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- Histórico de registros e versionamento das informações;
- Atendimento remoto com tempo de resposta adequado.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

O levantamento das soluções de mercados tem o como identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas das Secretarias Municipais às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos. Assim, com objetivo de garantir a eficiência e a transparência na contratação, foi minuciosamente efetuado levantamento de mercado, para verificar a possibilidade de existência de mais de uma empresa capaz de fornecer os serviços descritos no quadro mencionado. No entanto, não se identificou nenhuma outra empresa que ofereça os serviços específicos, justificando, assim, a impossibilidade de haver competição e concorrência no caso em questão. Isso legitima a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores modificações. Além disso, como prova da exclusividade dos serviços prestados, anexa-se a este pedido o CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE DE TITULARIDADE E COMERCIALIZAÇÃO, que confirma que a empresa em destaque é a única fornecedora dessa tecnologia em todo o território nacional.

2.1. O nome do produto é **Go Fácil**, com registro no INPI sob Nº do Processo: 512018001400-3.

2.1. Quanto a necessidade de se observar, nas contratações fundamentadas no art. 74 da Lei 14.133/21, se há exclusividade para todos os itens constantes do objeto a ser contratado, verificou-se que a totalidade dos serviços são de exclusividade da empresa em questão.

Consideração final:

A solução GOVFÁCIL se mostrou a mais compatível com a realidade do município, tanto em termos de custo-benefício quanto na especificidade das funcionalidades que contempla. Além disso, possui aderência comprovada com a gestão pública de municípios de porte similar.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A solução consiste na contratação de licença de uso da plataforma GOVFÁCIL, incluindo todos os módulos citados, suporte técnico e atualizações. A plataforma será utilizada pelas secretarias estratégicas da administração municipal, promovendo a integração das informações fiscais, orçamentárias, jurídicas e de planejamento em tempo real.

Será fornecido treinamento inicial aos servidores, bem como suporte contínuo para uso da ferramenta. A plataforma será acessada via web, dispensando



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

infraestrutura local e facilitando o acesso remoto, garantindo maior agilidade nos processos internos e no cumprimento de prazos legais.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

A estimativa considerou a demanda de todas as secretarias da administração direta que utilizam indicadores e informações de gestão, projeções de uso ao longo do ano, e experiências anteriores com outras plataformas.

Estimativa: 1 licença anual (multiusuário).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros do art. 5º IN nº 65/2021, o valor foi obtido a partir de cotação com fornecedor do setor, levando em consideração experiência e qualidade dos serviços.

Os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para serviços de software, conforme se constata no orçamento em anexo a esta solicitação, comprovando assim não haver qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço.

Diante do exposto acima, a contratação dos serviços ora solicitada, atende todos os requisitos previstos em Lei, em especial ao que determina o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que se trata da aquisição de uma licença única anual, cujo valor é fechado e indivisível, correspondente ao período de 12 meses de uso contínuo.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Não há contratações anteriores diretamente vinculadas, embora esta contratação possa substituir de forma integrada ferramentas anteriores que eram usadas isoladamente para gestão de convênios, análise de receita e acompanhamento de índices legais.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação:



A definição final está em formalização, mas a contratação está alinhada às diretrizes do município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Os resultados pretendidos pela Administração Pública Municipal no presente processo licitatório são:

Com a contratação espera-se:

- Centralização de dados administrativos e fiscais;
- Redução de inconsistências em prestações de contas;
- Aumento da eficiência na captação de recursos;
- Acompanhamento em tempo real de indicadores legais;
- Suporte à tomada de decisão estratégica baseada em dados confiáveis;
- Cumprimento eficaz de exigências de órgãos de controle (TCM, CGU, MP, etc.).

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Não são necessárias obras, instalações físicas ou contratações anteriores. A única providência é a designação formal dos usuários que terão acesso à plataforma e participação no treinamento inicial, realizado remotamente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Inexistem impactos ambientais diretos ou indiretos, visto que a contratação é de natureza digital, com prestação de serviço em ambiente virtual.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Considerando a necessidade diagnosticada, a pesquisa de mercado realizada e os resultados esperados, a contratação é totalmente viável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e inovação na gestão pública.

Laranjal-PR, 06 de junho de 2025

FLAVIANE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração